



DECRETO N.º 6078, DE 30 DE JUNHO DE 1.980.

DENOMINA "RAFAEL SPINA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476 de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA :

Artigo 1.º – Fica denominada "RUA RAFAEL SPINA" a Rua 3 e parte da Rua 4 do Jardim Santo Expedito, com início na Rua 2 do mesmo loteamento e término na Rua Abolição.

Artigo 2.º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Junho de 1.980.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 13.624 de 14 de maio de 1.980, em nome de Geraldo Bassoli e Outros, e publicado no

Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 1.980.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito